

TERMOS DE REFERÊNCIA

Técnico Setorial da Cooperação em Timor-Leste

Sumário da Posição: O Técnico Setorial da Cooperação ficará responsável por acompanhar os Programas, Projetos e Ações na área da Educação

Local: Díli, Timor-Leste (Embaixada de Portugal em Díli)

Duração: 1 ano, renovável

Descrição Geral:

O Técnico Setorial da Cooperação trabalhará junto da Embaixada de Portugal em Díli e terá as responsabilidades *infra* descritas nos Programas, Projetos e Ações (PPA) desenvolvidos em Timor-Leste na área da educação.

Descrição das Responsabilidades:

1. Acompanhar a execução das intervenções e elaborar, quando solicitado pelo Camões, I.P., um ponto de situação da cooperação bilateral e multilateral na área da Educação, compreendendo:
 - a) Enquadramento e descrição das ações em curso e resultados previstos;
 - b) Identificação e enumeração dos principais constrangimentos existentes;
 - c) Participação na identificação das propostas de resolução que dirimam os constrangimentos existentes e que maximizem os resultados da Cooperação Portuguesa.
2. Colaborar com a coordenação dos diferentes PPA da Educação, incluindo os promovidos por outros parceiros da Cooperação Portuguesa, na identificação e apresentação de propostas para eventuais ajustamentos aos mesmos.
3. Aplicar os instrumentos de monitorização dos PPA na área da Educação, promovidas pelo Camões, I.P., incluindo os indicadores previstos, considerando o calendário, os recursos (financeiros e humanos) e os objectivos específicos de cada uma das intervenções da Cooperação Portuguesa.
4. Participar na definição de novas intervenções apoiadas pela Cooperação Portuguesa ao nível da Língua Portuguesa, efetuando, conjuntamente com a Embaixada e outros parceiros da Cooperação Portuguesa, o levantamento de necessidades, a identificação dos meios disponíveis e dos elementos que

contribuam para a definição da estratégia de intervenção, bem como análise e prospeção de potenciais parcerias.

5. Acompanhar e participar nas missões ao terreno da Cooperação Portuguesa relevantes para a cooperação na área da Educação, com as autoridades, entidades e organizações julgadas necessárias para a prossecução dos objectivos definidos e nos termos superiormente indicados.
6. Supervisionar a qualidade científico-pedagógica de todas as atividades no âmbito da Educação promovidas pelo Camões, I.P., bem como colaborar com outros parceiros da Cooperação Portuguesa neste domínio; Participar ativamente em reuniões relativas à área da Educação em Timor-Leste;
7. Apresentar, com periodicidade a definir, pontos de situação e cronogramas das atividades e ainda um relatório semestral das atividades executadas;

ESPECIFICAÇÃO PESSOAL

Habilitações Académicas/Conhecimentos

- Possuir uma licenciatura na área das Humanidades e das Ciências Sociais;
- Possuir competências didático pedagógicas;
- Possuir experiência de ensino;
- Possuir conhecimento da realidade educativa, especialmente da educação e Língua Portuguesa em países multilingues;
- Possuir conhecimento e/ou experiência comprovada de gestão de equipas e de gestão de projetos
- Domínio das aplicações do Microsoft Office;
- Domínio do Inglês e do Tétum, preferencial;

Aptidões

- Consciência intercultural;
- Vocação para o aperfeiçoamento constante;
- Capacidade de auto motivação e autoaprendizagem;
- Criatividade e habilidade para trabalhar com recursos limitados;
- Capacidade de decisão;
- Capacidade de gestão de recursos humanos e de gestão de tempo;
- Trabalhar e planificar estrategicamente;

- Trabalhar em equipa e comunicar eficazmente com colegas nacionais e expatriados;
- Capacidade de representação institucional;
- Capacidade de síntese na elaboração de documentos;
- Capacidade de trabalhar sob pressão e autonomamente;
- Orientação para a obtenção de resultados;
- Capacidade de adaptação a meios inóspitos;
- Flexível no desempenho das suas funções;
- Carta de condução de veículos ligeiros (preferencial).

Experiência

- Experiência de trabalho na área da formação de agentes educativos, preferencialmente em contextos multilinguísticos (no mínimo 2 anos);
- Experiência em ciências da educação, e na promoção de aprendizagem em contextos de fragilidade e de ensino em línguas não maternas;
- Experiência em gestão de projetos e equipas de trabalho;
- Experiência de trabalho em países em desenvolvimento, em especial países de expressão oficial portuguesa (pelo menos 1 ano).

Todas as atividades a desenvolver pelo técnico setorial deverão:

- Demonstrar integridade, refletindo padrões éticos;
- Promover a visão, missão e objetivos estratégicos da Cooperação Portuguesa;
- Conduzir a um planeamento estratégico e a boas práticas de gestão para a concretização de resultados.

Condições Contratuais

Será celebrado um contrato de cooperação, ao abrigo do enquadramento jurídico estabelecido na Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril, que estabelece o estatuto do Agente da Cooperação.

- Remuneração mensal: 2.231,32 € (correspondente à 7ª posição remuneratória da carreira Técnica Superior da Administração pública)
- Complemento mensal: 1.350,00 €
- Subsídio de Alojamento: 550,00 €

- Subsídio de Embarque: 250,00 € (pago apenas no 1º mês de contrato)
(estes valores estão sujeitos aos cortes previsto na Lei do Orçamento de Estado em vigor, e serão pagos sem retenção para IRS, enquanto vigorar a respetiva isenção prevista no art.º 39º do EBF).

- Proteção Social;
- Seguros de assistência em viagem e acidentes pessoais;
- Preparação médica;
- Viagem e excesso de bagagem no início e no fim do contrato (até ao limite de 30Kg).

Duração de contrato

Contrato de Agente da Cooperação, com a duração de 1 ano e possibilidade de renovação.